



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.112/90, DECRETO Nº 9.991/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201/2019, E NOTA INFORMATIVA CONJUNTA PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes - Campus Guarapari, interessados em usufruir de licença para capacitação no exercício de 2023.

1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na NOTA INFORMATIVA CONJUNTA PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019, mesmo que não explicitadas neste Edital.

1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa nº 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

1.2.1 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2023. O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo seu campus.

1.3 Excepcionalmente serão atendidas as demandas não previstas no PDP que estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, desde que justificado pelo servidor e autorizados pela chefia imediata. As quais serão incluídas nas janelas de revisão do PDP (Art 28, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021).

2 DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente, poderão usufruir concomitantemente a licença para capacitação até 5 (cinco) servidores do Ifes – Campus Guarapari. Este Edital fará a ordem de classificação para indicação das datas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes - Campus Guarapari.
- 3.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 15 de novembro de 2022, via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), com inserção da Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.
- 4.2 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores, através de consulta à ficha funcional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.
 - 5.1.1 Somente serão analisados os pontos que forem solicitados pelos candidatos nos respectivos itens do Anexo I.
- 5.2 A classificação será publicada em documento único.
- 5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Guarapari;
- 5.4 Após a publicação do resultado da classificação será aberto prazo para recurso (Anexo II), via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), de acordo com o previsto no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

5.5 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

6 DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

6.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocará, por meio eletrônico, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir da licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.

6.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que ficará disponível para consulta na rede interna do Campus, na pasta Documentos Públicos.

6.3 Após esta etapa, o candidato deverá proceder o requerimento de licença para capacitação, conforme dispõe o manual do servidor do Ifes (<https://prodi.ifes.edu.br/manual-do-servidor>) para o período pretendido, de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

6.4 A participação no Edital de classificação não gera direito ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir Processo para que se proceda com análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

7 CRONOGRAMA

Datas	Atividades
25/10 a 31/10/2022	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari
01/11 a 15/11/2022	Inscrições dos candidatos via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
18/11/2022	Resultado da classificação dos interessados no site do Campus Guarapari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

21/11 e 22/11/2022	Interposição de recursos contra o resultado da classificação via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
24/11/2022	Resultado da classificação dos interessados após recursos no site do Campus Guarapari
25/11/2022	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação no site do Campus Guarapari
25/11 a 16/12/2022	Convocação feita via e-mail pelos membros da Comissão para indicação dos períodos em que os classificados pretendem usufruir a licença.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

8.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença capacitação compreendidos no exercício de 2023.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2022.

DIRETOR GERAL
Diretor Geral do Ifes - Campus Guarapari
Portaria nº 1990, de 23 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: //
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	
*Quando a licença para capacitação for superior a 30 dias, o servidor deverá solicitar exoneração (Inc. IV, Art. 24, IN nº 201/19 c/c § 1º, Art. 18 do Decreto nº 9991/2019).	

DADOS DO PEDIDO
PARCELAS PRETENDIDAS: ____ PARCELAS
1ª PARCELA: _____ DIAS 3ª PARCELA: _____ DIAS 5ª PARCELA: _____ DIAS
2ª PARCELA: _____ DIAS 4ª PARCELA: _____ DIAS 6ª PARCELA: _____ DIAS
*Quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos (Art. 23, IN nº 201/19).
AÇÃO PRETENDIDA (Art. 25 Dec. 9.991/19): <input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento presencial <input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento à distância <input type="checkbox"/> Elaboração de trabalhos finais de cursos <input type="checkbox"/> Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira (atestado pela chefia imediata)
Curso conjugado com: <input type="checkbox"/> Atividades práticas em posto de trabalho <input type="checkbox"/> Atividade voluntária
Data: ____/____/____.
_____ Assinatura do Requerente

